

31.825 de 04/01/2011.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
 Presidente / FPEHCGV

**LICENÇA NOJO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593027**

Nº de Dias: 08 (Oito) dias  
 Nome: TEREZINHA DA CONCEICAO LEAO  
 Matrícula: 5082340/ 3  
 Cargo:/Lotação: Serviço de Clínica Pediátrica/ FPEHCGV  
 Período: 20.09.2013 a 27.09.2013  
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA  
 Presidente / FPEHCGV

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593086**

Ato: RECISAO CONTRATUAL  
 Término Vínculo: 01/10/2013  
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor  
 Motivo: Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar nº 07/25.09.1991.  
 Orgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA  
 Servidor(es):  
 Temporário / LUCIANA FREITAS SARAIVA (TECNICO DE ENFERMAGEM)<br  
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 593261**  
**PORTARIA Nº 569, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

O Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 152, de 10 de abril de 2013. Publicada no DOE/PA nº 32.374, de 11 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o descumprimento do Contrato nº. 196/2012, Pregão Eletrônico nº. 033/2012, celebrado entre FPEHCGV e empresa Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda., cujo objeto versa sobre *aquisição de tiras reagentes para dosagem de glicemia, pelo período de 12 (doze) meses;*

CONSIDERANDO a improcedência das alegações da contratada, em sede de defesa prévia, conhecida nos autos do processo de nº 533695/2012;

**RESOLVE:**  
 I – Aplicar, em face da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029-0001/90, a SANÇÃO DE MULTA INDENIZATÓRIA, na ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do Contrato nº 196/2012, na forma da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES do Contrato nº 196/2012, no valor final de R\$ 2.889,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RAIMUNDO SILVIO DO NASCIMENTO NUNES  
 Diretor Administrativo e Financeiro /FPEHCGV

Secretaria de Estado  
 de Assistência Social

**PORTARIA DE TRANSFERENCIA DE FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592708**  
**PORTARIA Nº 1625/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32308, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**  
 TRANSFERIR, a pedido, o período de gozo de férias do servidor JOSE AUGUSTO ROSARIO DA SILVA, matrícula nº 3220214/ 1, lotado na CAD/DAF/SEAS, referente ao exercício de 2012/2013, concedida através da PORTARIA Nº 817/2013 – SEAS, de 06 de junho de 2013, publicada no DOE nº 32414 de 11/06/2013, de 10/12/2013 a 08/01/2014 para 01/10/2013 a 30/10/2013.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social, em 24 de setembro de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
 Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS

**PORTARIA Nº 1641/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32308, de 28 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**  
 TRANSFERIR, a pedido, o período de férias da servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 5891547/ 1, lotada na COFIN/DAF/SEAS, referente ao exercício de 2012/2013, concedida através da PORTARIA Nº 1600/2013 – SEAS, de 19 de setembro de 2013, publicada no DOE nº 32488 de 25/09/2013, de 16/10/2013 a 14/11/2013 para 26/12/2013 a 24/01/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social, em 27 de setembro de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
 Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS

**LICENÇA MATERNIDADE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592715**  
**PORTARIA Nº 1656/2013**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto no art. 77, inciso III da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Processo nº 2013/426745;

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Izabeth Ferreira Diniz de Miranda, Assistente Social, matrícula nº 5889372/1, lotada na DAS, no período de 19/08/2013 a 14/02/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social, em 30 de setembro de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
 Secretário de Estado de Assistência Social

**PORTARIA DE INSALUBRIDADE**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592855**  
**PORTARIA Nº. 1642/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando ainda o que leciona o Laudo Pericial N. 006/2005; Considerando o Parecer n. 045/2013 – NUJUR/SEAS;

**RESOLVE:**  
**Conceder** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Ariana Baia Araújo Maués	5906442/1	Assist. de Assistência Social	UAPI-Socorro Gabriel	15/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de setembro de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
 Secretário de Estado de Assistência Social  
**PORTARIA Nº. 1643/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando ainda o que leciona o Laudo Pericial N. 006/2005; Considerando o Parecer n. 045/2013 – NUJUR/SEAS;

**RESOLVE:**  
**Conceder** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Erica Benedita Valente Queiroz	5906421/1	Assist. de Assistência Social	UAPI-Socorro Gabriel	15/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social em 27 de setembro de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
 Secretário de Estado de Assistência Social  
**PORTARIA Nº. 1651/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Parecer n. 040/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/370562;

**RESOLVE:**  
**Conceder** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Michelle Sousa de Oliveira	5906449/1	Assist. de Assistência Social	EAPI/DAS	22/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social em 30 de setembro de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
 Secretário de Estado de Assistência Social  
**PORTARIA Nº. 1654/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Parecer n. 043/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/370569;

**RESOLVE:**  
**Conceder** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor	A contar de
Andréia Dias Grijo de Oliveira	5906388/1	Assist. de Assistência Social	EAPI/DAS	08/07/2013

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Secretaria de Estado de Assistência Social em 30 de setembro de 2013.

**HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS**  
 Secretário de Estado de Assistência Social  
**PORTARIA Nº. 1655/2013 – SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 27 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 32.308, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;

Considerando o Parecer n. 037/2013 – NUJUR/SEAS e Proc. 2013/370558;

**RESOLVE:**  
**Conceder** o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em razão de desenvolver (em) atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria.